



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de junho de 2023.

INDICAÇÃO Nº: 068/PSD/2023 - *Favor citar esse número na resposta do ofício.*

AUTOR : PEDRO SERGIO DELFANTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com aprovação do plenário, solicito a Vossa Excelência que determine para que proíba venda e distribuição de bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas da cidade.

São considerados ultraprocessados os alimentos cuja fabricação envolva diversas etapas e técnicas de processamento, conforme disposto no Guia Alimentar Para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

No caso das escolas públicas, a oferta e distribuição de alimentos deverão seguir o que determina o programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Em caso de descumprimento, as instituições particulares serão notificadas para a regularização com um prazo determinado e quando então poderá ser aplicada multa diária.

Em minha proposta destaco que é imprescindível realizar ações nas escolas que visem reduzir os riscos de obesidade para crianças e adolescentes. *"É inacreditável o tamanho desse problema, uma em cada três crianças está com sobrepeso ou obesidade em têm 30% de chance de se tornar um adulto com obesidade".*

Sendo o que tenho a solicitar-lhe, subscrevo-me,

Atenciosamente.

VEREADOR PEDRO SERGIO DELFANTE

**EXMO. SR.
MARCELO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS
Presidente

KP